



DECRETO Nº 103, DE MARÇO DE 2018

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA

10/3/2018
Robson Carmelo Pinto

"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-GOIÁS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve instituir e nomear membros para compor a **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Executivo Municipal, para receber, examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos licitatórios, que compreendem a aquisição de bens e serviços por meio das modalidades licitatórias e de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas na Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02,

CONSIDERANDO: que esses fatos obrigam a realização de números elevados de licitações, exigindo maior produtividade e dedicação dos servidores envolvidos com a área, desta forma sendo necessário celeridade nos processamentos dos atos licitatórios para o atendimento das tarefas constitucionais desenvolvidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO: a necessidade de racionalizar e padronizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamento, contratações de serviços, dentre outros;

CONSIDERANDO: a conveniência de consolidar as necessidades das diversas áreas da administração com o objetivo de conseguir demandas significativas, que levem à redução de prazo e de custos decorrentes de ganho de escala nas contratações;

CONSIDERANDO: que os trabalhos da Comissão Permanente ora instituída serão considerados serviços públicos relevantes;



DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com a exclusiva finalidade de receber, examinar e julgar os documentos e propostas, à luz da Lei de Licitações e das exigências contidas nos Editais dos certames licitatórios, e, dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações.

Art. 2º. A **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** terá a seguinte composição:

- I. **WELDER EDNEI DOS SANTOS** (Presidente)
- II. **JHOSEFA GABRIELLA LIMA DE ALMEIDA** (Secretária)
- III. **MARIO EMANUEL DUTRA DE MIRANDA** (Membro)
- IV. **MÁRCIO MARQUES ASSIS** (Membro)

Art. 3º. O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos e/ou ausências eventuais por um dos membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art.4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, aos 20 dias do mês de março de 2018.


WILSON DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Jussara